Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 01 de setembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 438 – Resolução n°006/CMDCA 31/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

RESOLUÇÃO Nº 006 de 31 de agosto de 2015.

Dispõe sobre cancelamento de candidatura para escolha dos membros do conselho tutelar.

A comissão organizadora, constituída na forma da resolução Nº005/2015 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caratinga.

CONSIDERANDO que a lei 3.213/2010, do município de Caratinga, não sofreu alterações diante das inovações legislativas acima mencionadas, prevalecendo, assim, as disposições da lei estadual 21.163/2014;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 1°,§1° da Lei Estadual 21.163/2014, de que o conselheiro tutelar empossado a partir de 1° de janeiro de 2011 que tiver exercido mandato por período interrupto superior a quatro anos e meio não poderá participar do processo de escolha unificado que ocorrerá em 2015.

CONSIDERANDO que o edital do conselho tutelar do município de Caratinga prevê na clausula 4.8, alínea “b” que é inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que tiver exercido mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio;

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (súmula 346 do Supremo Tribunal Federal);

CONSIDERANDO que administração pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou, revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (súmula 473 do Supremo Tribunal Federal);

RESOLVE:

Art. 1º tornar nulo a homologação da candidatura do **Sr. Wanderlan de Souza Bastos** e da **Sra Ioná Aparecida Oliveira** em atuação ininterrupta desde Janeiro de 2011, contando com atuação superior a quatro anos e meio, por infringir o artigo 1°, §1° da Lei Estadual 21.163/2014 e a cláusula 4.8, alínea "b" da resolução nº006/2015, que dispõe sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Caratinga.

Caratinga, 31 de agosto de 2015.

_____

Isaías de Freitas Borges
Presidente da Comissão Eleitoral

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691